



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Controle Processual

Processo nº 2090.01.0022879/2024-28

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

Procedência: Despacho nº 80/2024/FEAM/URA SM - CCP

Assunto: Cancelamento Certificado nº 6503 Licenciamento Ambiental Simplificado

DESPACHO

Considerando que o empreendedor solicitou a revogação da LAS/CADASTRO CERTIFICADO nº 6503 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, uma vez que as atividades do empreendimento foram encerradas no local indicado na Licença;

Considerando que o empreendedor obteve nova LAS/CADASTRO CERTIFICADO Nº 2318 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para o exercício de suas atividades no novo endereço indicado;

Considerando que nos termos do artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.383/18 o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o **encerramento de atividade** ou de empreendimento, impondo a necessidade de comprovação das ações de descomissionamento;

Art. 38 – Ressalvados os casos previstos em normas específicas, o empreendedor deverá comunicar ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento o encerramento de atividade ou de empreendimento, bem como sua paralisação temporária, quando ocorrer por período superior a noventa dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

§ 1º – A comunicação deverá ser feita no prazo de até trinta dias, contados da data de encerramento ou de início da paralisação temporária, mediante requerimento dirigido ao órgão ambiental competente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – data e motivo do encerramento ou da paralisação temporária;

II – comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento, quando for o caso;

III – projeto de ações necessárias à paralisação e reativação das atividades, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, quando se tratar de paralisação temporária;

IV – projeto de descomissionamento, com cronograma e ART, quando se tratar de encerramento de atividade.

§ 2º – Após a execução das medidas previstas no projeto de descomissionamento, o empreendedor deverá enviar ao órgão licenciador relatório final, acompanhado de

ART, atestando seu fiel cumprimento.

§ 3º – No caso de encerramento de atividade, o órgão ambiental revogará as respectivas licenças.

§ 4º – Para a retomada da operação de empreendimentos paralisados temporariamente, cuja LO se encontre vigente, deverá ser apresentado pelo empreendedor relatório de cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades, para aprovação.

§ 5º – As LO de empreendimentos paralisados temporariamente poderão ser renovadas, desde que haja desempenho ambiental satisfatório durante o período de operação e integral cumprimento do projeto de ações necessárias à paralisação e à reativação das atividades.

Considerando que no presente caso não há necessidade de comprovação das atividades de descomissionamento, uma vez que as atividades continuam a ser exercidas, conforme comprova a LAS/CADASTRO CERTIFICADO Nº 2318 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO;

Sugiro a **REVOGAÇÃO** da LAS/CADASTRO CERTIFICADO nº 6503 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO conforme pleiteado pelo empreendedor.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para elaboração da folha de decisão, publicação da Revogação da Licença Ambiental Simplificada e notificação ao interessado.

Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Mendes Pedreira da Silva**, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93796564** e o código CRC **D01F8D1B**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. Revogação - Las/Cadastro/2024

Varginha, 12 de agosto de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 12/08/2024

EMPREENDIMENTO: CGA - SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

PROCESSO Nº 6503/2021

CÓDIGOS DAS ATIVIDADES:

E-03-07-8, F-01-01-7, F-01-08-1, F-01-09-2, F-01-09-4, F-01-09-1, F-01-10-1, F-01-10-2, F-05-07-1, F-05-17-0, F-01-01-6 e F-01-09-5

MUNICÍPIO: São Sebastião do Paraíso

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: (X) LAS/Cadastro

☐ **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES**

☐ **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES**

☐ **INDEFERIDA**

☐ **ARQUIVAMENTO**

☒ **REVOGAÇÃO**

☐ **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**

☐ **DEFERIDA** ☐ **INDEFERIDA**

☐ **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**

☐ **DEFERIDA** ☐ **INDEFERIDA**

☐ **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**

☐ **DEFERIDA** ☐ **INDEFERIDA** - VALIDADE: ____/____/____

Observação: Revogação da licença a pedido do empreendedor.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 16/08/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94813256** e o código CRC **C67F7C2A**.

MINAS GERAIS

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Leia Batista Rodrigues Lima Brum, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Timóteo/MG, PA/Nº 2278/2020, Classe 2. Motivo: perda de objeto.

(a) Werner Silva Aleixo
designado para responder pela URA Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme publicação no Diário Oficial em 13/08/2024.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Tamasa Engenharia S.A., Usinas de produção de concreto asfáltico, Marliéria/MG, LAS CAD/Nº 57198282/2018, Classe 2. Motivo: encerramento das atividades, conforme relatório técnico apresentado.

(a) Werner Silva Aleixo
designado para responder pela URA Leste de Minas da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme publicação no Diário Oficial em 13/08/2024.

19 1980199 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) P. Peixoto Pena Comércio e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Luzia/MG, processo nº 1503/2024. 2) Alfa Metálicos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, processo nº 1453/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Transamerica Biomassa Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1331/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 19/08/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

19 1979978 - 1

ATO DE AVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual de Meio Ambiente torna pública as avocações dos Processos Administrativos abaixo indicados, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto no art. 17, § 1º, incisos II, IV do Decreto Estadual nº 48.707/2023:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): *MML - Metais Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10 004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Passa Tempo/MG, PA/Nº 3280/2022, ANM 831.353/2016 e 831.196/2011, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao PA/ Nº 1370.01.0000388/2022-73. *Dragagem Santa Luzia Ltda., lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia e ouro), Santa Luzia/MG, PA/Nº 1139/2023, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI/Nº 1370.01.0024290/2023-57. *Nacional de Grafite Ltda., Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Salto da Divisa/MG, PA/ Nº 00147/1994/024/2020, Classe 6. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *MML - Metais Mineração Ltda. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10 004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Passa Tempo/MG, PA/Nº 3466/2022, ANM 833 108/2004, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI/Nº 1370.01.0032094/2022-36. *Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S A - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP e Canalização e/ou retificação de curso d'água - Santa Luzia/MG, PA/Nº 3464/2022 - Classe 4 - Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI/ Nº 1370.01.0036528/2022-16. 3) Licença de Operação (DN COPAM 74/2004): *Agrimig Calcário Agrícola Ltda., Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, Unidade de tratamento de minério - UTM, Arcos/MG, PA/Nº 175/1987/018/2016, classe 5. *CSN Cimentos Brasil S.A. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, Pedro Leopoldo/MG, PA/ Nº 00160/1997/016/2007, classe 6. 4) Revalidação de Licença de Operação: *Anglogold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S/A - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Pilhas de rejeito / estéril, Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido. Sabará/MG, PA/Nº 03533/2007/022/2012.

(a)Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional

19 1980222 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi rescindido o Termo de Ajustamento de Conduta do empreendimento abaixo identificado:

*Kauê Rendering Transportes Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.), Perdões/MG, Processo nº 490/2024, Classe 4. Motivo: Indeferimento do processo de licenciamento ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *JH Mineração e Extração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Ritópolis/MG, PA nº 1506/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Mineradora Barbosa Grespan Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Camanduaia/MG, PA nº 976/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Luchesi Comércio e Reciclagem Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1456/2024. 2. Sec Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Cambui/MG, Processo nº 1451/2024. 3. Atacadão 265 Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João del Rei/MG, Processo nº 1479/2024. 4. Auto Posto Nossa Senhora das Graças Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passa Quatro/MG, Processo nº 1478/2024. 5. Auto Posto Santo André Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campestre/MG, Processo nº 1489/2024. 6. Município de Delfinópolis, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Delfinópolis/MG, Processo nº 1484/2024. 7. Orizon Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 1480/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Técnica de Fluidos Brasil S.A., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Camanduaia/MG, Processo nº 833/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: 1. Kauê Rendering Transportes Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Perdões/MG, Processo nº 490/2024, classe 4. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LOC - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Abatedouro Pradense Ltda. - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), - Prados/MG - PA/Nº 04785/2006/007/2017, Classe 5. Válida até: 18/02/2029, do responsável Abatedouro Pradense Ltda., CNPJ 70.986.302/0001-66, para o novo titular Frigorífico Atalaia S/A, CNPJ: 70.986.302/0001-66. *CEMIG Geração e Transmissão S.A. - PCH São Bernardo, Barragens de geração de energia - hidrelétrica, Pirangaçu/MG, PA/Nº 06219/2006/001/2007, Classe 3. Válida até: 23/08/2028, do responsável Cemig Geração e Transmissão S.A. - PCH São Bernardo, CNPJ 06.981.176/0001-58, para o novo titular Mang Participações e Agropecuária Ltda., CNPJ: 19.390.334/0001-47. 3) LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CGH Anil, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Santana do Jacaré, Candeias e São Francisco de Paula/MG, Processo nº 3703/2022, Classe 4. Válida até: 27/09/2033, do responsável CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CGH Anil, CNPJ 06.981.176/0001-58, para o novo titular Mang Participações e Agropecuária Ltda., CNPJ: 19.390.334/0001-47. 4) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *José Eurípedes Ferreira dos Santos, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” a base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Cassia/MG, Processo nº 5832/2021, Classe 1. Válida até: 22/11/2031, do responsável José Eurípedes Ferreira dos Santos, CNPJ 20.374.765/0001-07, para o novo titular Sabrina de Freitas Santos & Cia Ltda., CNPJ: 46.816.371/0001-47.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. CGA - Soluções em Resíduos Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 5730/2021, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. Auto Posto Bagrão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeva/MG, Processo nº 5232/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 3. Auto Posto Bagrão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeva/MG, Processo nº 5508/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 4. Auto Posto Cascudão Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estiva/MG, Processo nº 2198/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 5. CGA - Soluções em Resíduos Ltda., Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 6503/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 6. Jazida Linda Flor Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ritópolis/MG, Processo nº 73781440/2019, Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. 7. Atacadão 265 Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João del Rei/MG, Processo nº 2975/2022, Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. 8. Auto Posto Nossa Senhora das Graças Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passa Quatro/MG, Processo nº 3230/2021, Classe 2. Motivo: Perda de Objeto. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. João Marcos Torres - Fazenda Vitória, Suinocultura, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 08854/2014/002/2017, Classe 3. Motivo: Perda de Objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

19 1980169 - 1

O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Renovação de Licença de Operação (RENO): *Associação Dos Açougueiros De Frutal - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) e Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc). - Frutal/MG. - PA SEI nº 1080.01.0070772/2024-78. - Classe 4. Motivo: Suspensão da validade da Licença Ambiental (LAC Nº. 5466/2021), até que seja comprovado cumprimento da condicionante 02, decisão vinculada a Ação Civil Pública Cível nº. 5006978-91.2024.8.13.0271.

(o) Bruno Neto de Ávila.
Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

19 1980236 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) MSE Engenharia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG, Protocolo nº. 1483/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 1979829 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 1) Lourenço e Miranda Madeiras de Eucalipto Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Nova Porteirainha/MG, PA/nº 661/2024. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/08/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

19 1979841 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) S A L Mineração Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Rubelita/MG - PA/nº 1253/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/10/2030. 2) SPE Miness & Bentes & Almeida Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Salinas/MG - PA/nº 1188/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/08/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

19 1979826 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Christiano Figueiredo de Sa Guimarães/Fazenda Guaribora lugar Pica Pau - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG, Processo: 1486/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

19 1979677 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 1496/2024. 2) MARISA RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Turmalina/MG, PA nº 1498/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1)POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOUZA & SOUZA LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cachoeira de Pajeú/MG, PA nº 1497/2024, Classe 2. Motivo: Ampliação regularizada pelo Las Cadastro PA nº 644/2021. 2) COMERCIO E COMBUSTÍVEIS JATAI LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Inimutaba/MG, PA nº 1499/2024, Classe 2. Motivo: Ampliação regularizada pelo Las Cadastro PA nº 2495/2021.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDA mediante autotutela administrativa a alteração do item 4 anexo II da condicionante 01 com a exclusão do monitoramento referente aos monitoramentos dos ruídos e inclusão do monitoramento da poluição atmosférica, estabelecidas no Parecer nº 43/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022 do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC): 1) NEW STONES MINERACAO LTDA, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 561/2022, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:

1) POSTO OZIEL LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Almenara/MG, PA nº 5676/2020. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento abaixo identificado:

1) RAYRTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Almenara/MG, PA nº 2812/2023. Motivo: erro na caracterização do empreendimento ao ser solicitado no código A-03-01-9 uma vez que haverá comercialização do material.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) RAYRTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Maria do Salto/MG, PA nº 1500/2024, Classe 2. 2) IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG, PA nº 1501/2024, Classe 3.

Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

19 1980185 - 1

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 – 11

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licença Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Paulo Roberto Barbosa de Faria – Areal Chico Boa Vida, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Rio Pomba/MG, PA SLA 1485/2024, com validade até 15/08/2034; 2) Restier Decor Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA 1490/2024, com validade até 16/08/2034.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 1979563 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Vitória Mining – Mineração Importação e Exportação Ltda – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Rio Doce/MG, PA nº 1487/2024, Classe 2; 2) Laticínios Monte Celeste Ltda – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, São Geraldo/MG, PA nº 1488/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

16 1979562 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Conselheiro Lafaiete/MG, PA nº 899/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 15/08/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

15 1979298 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva – LOC: 1) Mineração Estrela Dalva Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Acaiaca/MG, PA nº 5355/2021, Classe 3. Motivo: Não apresentação de informação complementar. - AIA nº 1370.01.0047925/2021-81.

(a) Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional.

15 1979295 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:
Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº. 04159 publicada dia 06/10/2018. Outorgado: Reges Alves de Lima - ME. CNPJ: 22.005.425/0001-26. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: O empreendedor realizou o tamponamento do poço tubular. Município: Alterosa - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19, de Agosto de 2024.

19 1980136 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:
*Arquiva-se o processo nº12937 de 19/03/2024.Requerente: Monte Cristo Agronegócios Ltda. CNPJ:42.367.483/0001-07.Curso dágua:Poço Tubular.Motivo:Apresentação incompleta das informações solicitadas. Município:Augusto de Lima-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 19 de agosto de 2024.

19 1979824 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

*Processo nº 41216/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703629/2024.*Processo nº 41217/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703630/2024.*Processo nº 41218/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703632/2024.*Processo nº 41219/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703633/2024.*Processo nº 41220/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703635/2024.*Processo nº 35719/2024, Usuário: Carlos Humberto Jacomini , Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703636/2024.*Processo nº 41221/2024, Usuário: Francisco Xavier França, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1703637/2024.*Processo nº 41222/2024,